



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº14.115/2008

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.

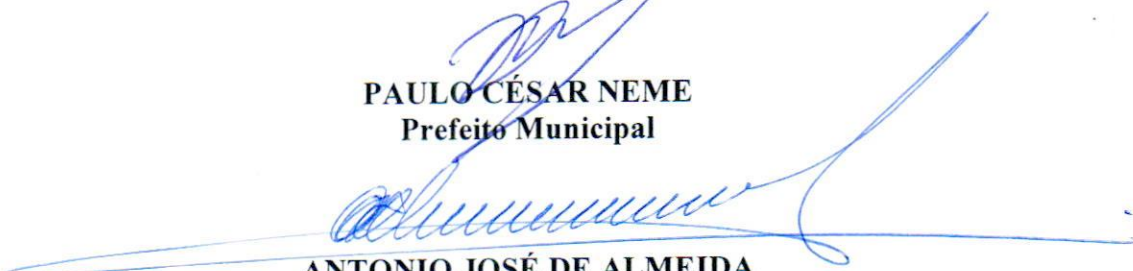
RESOLVE:

DETERMINAR, a abertura de Sindicância para apuração dos fatos denunciado pelo Secretário de Segurança Municipal Cleber Milton Oliveira Lemos, informando que o funcionário Anderson Correia da Cruz faltou ao trabalho sem justificativa diversos dias do mês de novembro, sendo que tal infração, se confirmada ao final, infringe o artigo 200, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 59/2008, podendo cominar com pena de advertência, nos termos do artigo 210, da citada Lei.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR deverá produzir todas as provas em direito admitidas, e assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Registre-se e cumpra-se.
P.M. de Lorena, 04 de dezembro de 2008.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

Publicado nesta data no Paço Municipal